



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1. APRESENTAÇÃO**

Proprietários: Prefeitura Municipal de São Vendelino.

Endereço: Celestino Schneider, nº 54, Centro, São Vendelino - RS.

Tipo de Obra: Reforma 179,50m<sup>2</sup>

Endereço da obra: Estrada Municipal do Vale Suíço, nº 172, Bairro Vale suíço, São Vendelino - RS.

Responsável Técnico: Arquiteta e Urbanista Thaisa Carvalho Rodrigues.

### **2. OBJETO**

O presente Memorial Descritivo tem por objeto a execução da reforma da cancha de bolão e das áreas adjacentes, contemplando ampliação da pista, adequações de piso, instalações elétricas, instalação de forro e paredes em drywall, pintura, iluminação, instalação de guarda-corpo, equipamentos da cancha e elementos de comunicação visual.

A intervenção também compreende a instalação de forro, a implantação de novo sistema de iluminação, a instalação de guarda-corpo nas áreas necessárias para a segurança dos usuários, bem como a instalação de equipamentos e acessórios específicos para a prática do bolão, tais como sistema de retorno de bolas e cavalete.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos técnicos fornecidos, observando-se as normas técnicas vigentes da ABNT, a legislação municipal aplicável, as recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos empregados, bem como as boas práticas da engenharia e da arquitetura. O presente projeto é composto pelas seguintes pranchas:

Prancha Ex-01- Planta de construir/manter e demolir; Planta de forro/ iluminação; Planta de paginação de piso;

Prancha Ex-04- Imagens tridimensionais do espaço;

Orçamento descritivo detalhado, bem como pelas especificações técnicas contidas neste memorial.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

### **3. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Inicialmente deverá ser realizada a proteção da pista de rolagem existente em madeira, utilizando lona plástica adequada, de forma a evitar danos durante a execução das etapas de demolição e reforma. A proteção deverá permanecer durante todo o período de obra em que houver risco de impactos, sujeira ou umidade sobre a pista.

### **4. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**

Serão executados serviços de demolição e remoção manual de elementos existentes sem reaproveitamento, incluindo carpete, rodapés, acessórios da cancha, cavaletes, sistema de retorno de bolas, ventiladores, luminárias e quadro de distribuição elétrica.

Também será realizada a demolição de trechos de alvenaria de blocos cerâmicos conforme necessidade de adequação dos ambientes, ampliação de acesso a copa e janela de fornecimento de produtos, bem como a remoção da infraestrutura elétrica existente, incluindo cabos elétricos e luminárias.

O guarda-corpo de madeira existente deverá ser removido com cuidado para posterior reaproveitamento, conforme indicado em projeto.

Todos os materiais provenientes das demolições deverão ser devidamente retirados do local e destinados conforme normas ambientais e legislação vigente.

### **5. ELEVAÇÃO DE PISO**

Para adequação do nível do ambiente será executado enchimento com areia compactada a cada 7cm, com espessura total aproximada de 15 cm, devidamente espalhada e compactada.

Sobre esta base será executada estrutura em concreto armado composta por vigas e contrapiso armado com malha de aço, incluindo formas, armação e concretagem, garantindo resistência, estabilidade e adequado desempenho estrutural ao novo piso.

A elevação resultante totalizará aproximadamente 19 cm, de modo a nivelar o novo piso ao nível do piso existente.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Para garantir a acessibilidade ao ambiente será executada rampa de acesso com extensão de 1,20 m e inclinação de 8,33%, conforme parâmetros de acessibilidade aplicáveis.

## **6. READEQUAÇÃO ELÉTRICA**

Será executada a adequação do sistema elétrico do ambiente, contemplando a instalação de novo quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado com barramento trifásico.

Também serão instalados novos cabos elétricos de cobre flexível antichama para alimentação dos circuitos de iluminação e demais equipamentos, nas bitolas especificadas em projeto.

Toda a instalação elétrica deverá seguir as recomendações da ABNT, especialmente a NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

## **7. INSTALAÇÃO DE FORRO E PAREDES EM DRYWALL**

Será instalado forro em placas de gesso acartonado (drywall) com estrutura metálica de sustentação, adequado para ambientes comerciais. Também será executada parede em sistema drywall para adequação interna do espaço e criação de ambiente destinado à copa, conforme dimensões indicadas em projeto.

## **8. PINTURA**

As superfícies de teto e paredes receberão preparação adequada com aplicação de fundo selador acrílico. Posteriormente será executada pintura com tinta látex acrílico premium em duas demãos, garantindo acabamento uniforme, durabilidade e boa cobertura.

## **9. ILUMINAÇÃO**

Serão instaladas luminárias tipo calha de embutir equipadas com lâmpadas tubulares LED de 18 W, proporcionando iluminação adequada para a prática esportiva e circulação no ambiente.

As luminárias serão instaladas no forro de drywall conforme distribuição definida em projeto luminotécnico.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

## **10. GUARDA-CORPO**

Será realizada a reinstalação de guarda-corpo em madeira, com montantes e travessões previamente montados. As superfícies de madeira deverão receber lixamento e preparação adequada antes da aplicação de acabamento final. Verniz cor imbuia.

Corrimão em inox, duplo com 92cm e 72cm conforme ABNT 9050, fixos no piso sem barras laterais

## **11. AMPLIAÇÃO DA PISTA**

A pista de jogo será ampliada mediante execução em madeira de lei, preferencialmente Ipê ou similar, compatível com as características técnicas e dimensionais da pista existente.

A instalação deverá garantir nivelamento, alinhamento e continuidade adequada com a estrutura da pista atual.

## **12. INSTALAÇÃO DE PISOS**

Será executado contrapiso com argamassa autonivelante sobre a base existente, garantindo regularização da superfície.

Sobre o contrapiso regularizado será instalado piso vinílico semiflexível em placas, com espessura aproximada de 3,2 mm, fixado com adesivo apropriado.

Em áreas específicas será instalado piso de borracha pastilhado com espessura aproximada de 3,5 mm, proporcionando maior resistência e conforto para circulação.

## **13. EQUIPAMENTOS DA CANCHA**

Serão instalados equipamentos específicos para funcionamento da cancha de bolão, incluindo sistema de retorno de bolas em estrutura metálica tubular dupla com aproximadamente 23 metros lineares de extensão, instalado a cerca de 20 cm do piso acabado e apoiado a cada metro.

Também serão instalados cavaletes em madeira maciça, com dimensões aproximadas de 95 cm x 35 cm e altura de 53 cm, com acabamento em verniz imbuia, garantindo resistência e durabilidade.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

#### **14. ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL**

Serão instaladas placas de identificação em ACM na cor branca indicando os ambientes e funções do espaço, incluindo identificação das canchas, placar e copa. Também será instalado elemento decorativo e institucional em PVC expandido na cor azul royal com inscrição “Amigos do Vale”, conforme dimensões indicadas em projeto.

#### **15. ACEITAÇÃO**

Os serviços serão aceitos e passível de medição desde que tenham atendido às exigências estabelecidas nestas especificações técnicas.

#### **16. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Os serviços serão medidos conforme quantidades orçadas efetivamente aplicados e aceitos.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita serão pagos conforme os preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, carga, descarga, perdas, mão de obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços e outros recursos utilizados. Serão medidos conforme cronograma físico financeiro das atividades apresentados junto aos documentos da licitação.

#### **17. ALTERAÇÕES AO PROJETO**

É de inteira responsabilidade de o construtor cumprir fielmente com os projetos e Memorial Descritivo. Qualquer alteração efetuada sem o consentimento da municipalidade isenta a mesma de qualquer responsabilidade sobre a totalidade dos projetos, assim como multas, embargos e possíveis demolições.

Qualquer dúvida quanto aos materiais a serem empregados na obra ou dúvidas referente aos projetos deverão ser esclarecidas através da leitura dos projetos, memorial descritivo ou junto a Secretaria de Planejamento.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

## **18. NORMAS DE SEGURANÇA**

O construtor deverá observar os preceitos normativos conforme NR-18 da portaria Nº 3.214 do Ministério do Trabalho, especialmente no que concerne à segurança, utilização de EPI's, segurança em andaimes, NR-35, no que se refere a trabalho em alturas superiores a 2,00 m (dois metros), e NR-10, no que tange a Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, de todos os operários e colaboradores. É de inteira responsabilidade da construtora qualquer acidente de trabalho que possa ocorrer na execução desta praça, assim como toda e qualquer reclamação trabalhista oriunda dos operários e colaboradores.

## **19. CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO**

Após a finalização dos trabalhos de construção, deverá ser efetuada limpeza de toda a área bem como as áreas limítrofes (redondezas). Deverá ser recolhido todos os detritos, calça, entulho e embalagens de materiais utilizados na construção. Deverá ser providenciada, ainda, a instalação da placa de inauguração, conforme padrão institucional, em local definido pela fiscalização, devidamente fixada e em condições adequadas de acabamento e durabilidade.

Posteriormente deverá ser solicitada pelo construtor a vistoria de conclusão e Certidão de Conclusão à qual será emitida pelo setor de engenharia e/ou obras da municipalidade.

São Vendelino-RS, 20 de março de 2026.

Responsável Técnico: \_\_\_\_\_

Arquiteta e Urbanista Thaisa Carvalho Rodrigues

CAU A2671484